



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 015 - DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 986, de 07 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física (ficha 19) Suplementação	R\$ 8.000,00
02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.14	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ficha 20) Suplementação	R\$ 25.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.04	Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 104) Suplementação	R\$ 5.000,00
02.06.00	Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Ambiente	
02.06.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.14	Diária – Pessoal Civil (ficha 155) Suplementação	R\$ 2.000,00
	Total da Suplementação	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria (ficha 18) Redução	R\$ 10.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01	Gabinete do Diretor	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

3.390.39	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica (ficha 68)	
	Redução	R\$ 10.000,00
02.09.00	Reserva de Contingência	
02.09.01	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência (ficha 188)	
	Redução	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura